



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0670/2018 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 22.748, no uso de suas atribuições legais e os assuntos afetos as Pastas pertinentes – Processo/Sei n. 201800016018119.

Considerando a necessidade de se normatizar o fluxo de informações e dados enviados para o Portal Integrado de Segurança pública, criado pela portaria nº 0567/2018-SSP.

Considerando a necessidade de se criar um canal de comunicação automatizado com o sistema de registro de ocorrência da SSP “RAI”.

Considerando a importância de manter atualizado o banco de dados do Site Portal Integrado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em conformidade com a Portaria 0567/2018-SSP, os procedimentos a serem adotados para o fluxo de informações e dados a serem inseridos e retirados do “**Portal Integrado da Segurança pública**”, o qual contém e divulga informações sobre os infratores da lei e foragidos mais procurados pelo Estado, e, dados sobre pessoas desaparecidas.

Art. 2º As forças de segurança que compõem a SSP (PM e PC), deverão registrar no RAI, os seguintes casos:

I - Foragidos do Sistema Prisional que forem recapturados ou se entregarem;

II - Procurados da Justiça com mandado de prisão em aberto, que forem cumpridos ou presos em abordagem policial;

III - Pessoas desaparecida que forem encontradas;

Art. 3º A GIT deverá providenciar para que o sistema de registro de boletim de ocorrência da SSP (RAI), seja adequado para atender as necessidades desta portaria, bem como da portaria nº 0567/2018-SSP.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela SEAOL.

Art. 5º Encaminhar cópia desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, ao Comando Geral da Polícia Militar, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Superintendência Executiva de Ações e Operações Integradas, para conhecimento e demais providências de mister.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA, Superintendente Executivo (a)**, em 29/08/2018, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3822282** e o código CRC **9E6A4C3B**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br
Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74543-010 Goiânia - GO
fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201800016018119



SEI 3822282